



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exmo. Sr. GERSON ALMEIDA DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PR. 00 N° 472 / 2023
EM: 19 / 09 / 23
Anna Valéria Bastos
Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazer gestão junto à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itaberaba (SMTT), para necessárias providências no sentido de **INSTALAR SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO (PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO), NA FORMA DO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N° 160, DE 22 DE ABRIL DE 2004, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, NA RODOVIA BA-046 (ITABERABA X IAÇU), NA ENTRADA DA LOCALIDADE CONHECIDA COMO **KM - 08**, NESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo espelha-se em atender ao clamor daqueles moradores que, sem a devida sinalização daquela comunidade passam por sérios transtornos, a exemplo das dificuldades de recebimentos de objetos e recibos, seja por meio dos Correios, Embasa, Coelba, e outros setores referentes às prestações de serviços e entregas de bens.

A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e atrativos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.

Salientamos que do lado oposto ao referido logradouro (lado direito da rodovia sentido a Iaçu) já existe uma placa indicativa referente à entrada da Região de Serra Verde II, lado direito.

Solicitamos o atendimento supra.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
“Niltinho da Saúde”